



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 052 de 28 de Junho de 2010.

SÚMULA: “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 014/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os anexos I e II, da Lei Complementar Municipal n.º 014/2008, que passarão a ter a seguinte redação:

“-----

ANEXO I – QUANTIDADE DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO			
Cargo	Vagas Criadas / Existentes	Vagas Criadas / Ampliadas	Total Vagas
Técnico Administrativo Educacional	028	003	031

ANEXO II – QUADRO DE CARGOS TRANSFORMADOS		
Nova Denominação	Cargo Atual	Quantidade
Técnico Administrativo Educacional	Agente Administrativo – II	007

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder a reedição da Lei Complementar Municipal n.º 014/2008, com as alterações da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a partir do dia 01 de Junho de 2.010.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT.
Em 28 de Junho de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Inciso I, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Alteração do Plano de Cargos dos Servidores Públicos da Secretaria de Educação do Município de Apiacás/MT.

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais consignadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 28 de Junho de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

(Inciso II, artigo 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

- Aumenta numero de vagas no Plano de Cargos dos Servidores Públicos da Secretaria de Educação do Município de Apiacás/MT .

FONTE DE CUSTEIO:

- Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

- Na qualidade de ordenador de "despesas" da Apiacás - MT, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, não afetando ao equilíbrio das contas públicas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT,
em 28 de Junho de 2010.**

**SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL**